



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.607.635/0001-01 - Rua Dr. André Negreiro,
nº 103 CEP 48.710-000, Centro - Candéal - Bahia.
Telefax: (75) 3235-2101 - Email: pmcandéal@gmail.com



LEI Nº 213 de 07 de Outubro de 2015.

Denomina Rua do Bairro Alto do Candéal, com o nome de Virgílio Constâncio Pereira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candéal - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 61, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua no Bairro Alto do Candéal, com o nome de **Virgílio Constâncio Pereira**.

Art. 2º - A Rua a ser denominada **Virgílio Constâncio Pereira**, tem início na parte do Mercado Municipal, em seguimento para BA 411:

A - O início da Rua tem como morador da 1ª casa residencial da rua ao lado direito o **Sr. Eneias da Silva Carvalho**, em seguida o **Sr. Ademir Carneiro de Almeida**.

B - O início da Rua ao lado esquerdo, a 1ª casa residencial é do **Sr. Bernardino Cordeiro Cerqueira**.

Art. 3º - Após a aprovação desta Lei, dê-se conhecimento da Lei aos moradores da citada Rua e aos órgãos: **Coelba, Embasa e Correios**, para que seja realizado o cadastramento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candéal, 07 de Outubro de 2015.


Fernando Nere
Prefeito Municipal



CASA DA CIDADANIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - BAHIA
PRAÇA DR. JOÃO CAMPOS S/N - CANDEAL - BA CEP 48.710.000
TEL-FAX 75 3235 2183

LEI nº 218 de 07 de outubro de 2015

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 56/2015

SEGUE PARA SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO

Recebido p/Executivo
p/Conhecimento e Publicação

Em 07 / 10 / 2015
FABRÍCIO FICARDO

DENOMINA RUA DO BAIRRO ALTO DO
CANDEAL COM O NOME VIRGILIO
CONSTANCIO PEREIRA

O Plenário da Câmara Municipal de Candeal, em sessão ordinária realizada no dia **02 de OUTUBRO do ano de 2015**, aprovou o Projeto de Lei 56/2015, de autoria do Vereador Romário da Silva, denominando **Rua no Bairro Alto do Candeal com o Nome de Vergílio Constâncio Pereira**, o Prefeito Municipal de Candeal Sanciona e Publica a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada a Rua no Bairro Alto do Candeal, com o nome de **VIRGILIO CONSTÂNCIO PEREIRA**.

ARTIGO 2º - A Rua a ser denominada **VIRGILIO CONSTÂNCIO PEREIRA**, tem início na parte do Mercado Municipal, em seguimento para BA 411:

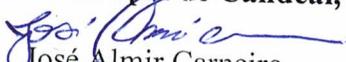
A -O início da Rua, Tem como morador da 1ª casa residencial da rua ao lado direito o Sr. Eneas da Silva Carvalho, em seguida o Sr. Ademir Carneiro de Almeida.

B - O início da Rua ao lado esquerdo a 1ª casa residencial é do Sr. Bernardino Cordeiro Cerqueira.

ARTIGO 4º - Após a aprovação desta lei dê-se conhecimento da Lei aos moradores da citada Rua e aos órgãos: COELBA, EMBASA E CORREIOS, para que seja realizado o cadastramento.

ARTIGO 5º Esta lei entra em vigor na data da sua sanção e publicação

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Candeal, 05 de outubro de 2015.


José Almir Carneiro
Presidente


Antônio César dos Santos Maurício de Lima
1º Secretário